**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 3.1 da reunião ordinária n° 179 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidência e GEPLAN do CAU/MG. |
| **ASSUNTO** | Análise da Revisão 06 2020 do Plano de Ação do CAUMG |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO N° 28 /2020 – CED – CAU/MG –** | |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 20 de outubro de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando que a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG *“apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”*.

-Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0103.6.4/2020 e o MEMORANDO GEPLAN-CAU/MG Nº 03/2020 que encaminha a minuta da 6ª revisão do Plano de ação 2020 enviada à CPC para análise e considerações.

**DELIBEROU:**

1. Deliberou-se pela atualização das atividades abaixo na forma do texto que segue:
2. AÇÃO: 1.2.1.1 – ELENCAR PROJETOS DE LEI ESTADUAIS PARA A ATUAÇÃO DO CAU/MG. Considerando que a CED/MG manifestou não ter identificado, dentre os Projetos de lei encaminhados a ela, projeto de lei ou norma com grande substância que justifique análise sob ponto de vista da ética aplicada à arquitetura e urbanismo, a CED/MG sugere incluir o status de ação concluída.
3. AÇÃO: 1.7.3b – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO. Como a ação foi pensada em colaboração da CEF/MG que não encaminhou diretrizes para a elaboração deste material e que não houve a iniciação desta ação, a CED/MG propõe o cancelamento da ação. A CED/MG sugere a inclusão da ação no próximo plano de ação do CAU/MG.
4. AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG informa, conforme já constante na minuta da revisão do Plano de Ação, que a ação foi concluída. A CED/MG sugere inclusão de ações de implementação da referida campanha no próximo plano de ação do CAU/MG, devendo a próxima gestão avaliar o alcance do material divulgado nesta ação.
5. AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG informa que a ação foi cancelada, tendo em vista a ação se daria em conjunto e apoio da CED-CAU/BR, que suspendeu todos os Seminários Regionais em função da Pandemia COVID-19.
6. AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC). A CED/MG informa que a ação foi concluída, posto que trata-se de elaboração de proposta e esta foi realizada e encaminhada pelo protocolo n° 1088287/2020. Encontra-se no momento em análise pela CED-CAU/BR. A CED/MG sugere o acompanhamento da ação no próximo plano de ação do CAU/MG visando, caso manifestação neste sentido do CAU/BR, a implantação da Câmara de Mediação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Cecília Maria Rabelo Geraldo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE ACORDO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED/MG

Marília Palhares Machado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente da CED/MG

Luzia Edvan de Oliveira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheira Suplente da CED/MG